



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 02/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 02/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP E A ADVOGADA ELISANIA PERSON HENRIQUE E QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM QUE SEJA PARTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL E ASSESSORIA JURÍDICA COMPREENDENDO: EXAME, ORIENTAÇÃO E EMISSÃO, QUANDO SOLICITADO, POR ESCRITO OU VERBALMENTE, PESSOALMENTE, POR E-MAIL, TELEFONE OU FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO HÁBIL, DE PARECER SOBRE PROJETOS DE LEI, DE RESOLUÇÃO E DE OUTRAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA; PRESTAÇÃO À MESA, ÀS COMISSÕES TÉCNICAS E AOS VEREADORES DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA E INFORMAÇÕES QUE FOREM INDISPENSÁVEIS SOBRE AS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA; PRESTAÇÃO À PRESIDÊNCIA, À MESA E ÀS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA, QUANDO SOLICITADO, DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA E INFORMAÇÕES SOBRE ATOS PROCEDIMENTAIS E PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA; EXAME DE DECRETOS E ATOS DO EXECUTIVO, BAIXADOS PELO PREFEITO, REPRESENTANDO AO PRESIDENTE DA CÂMARA ÀQUELES QUE, VERSANDO SOBRE MATÉRIA LEGISLATIVA, NÃO TENHAM SIDO APRECIADOS PELA CÂMARA, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS; E REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA EM JUÍZO OU FORA DELE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP**, com sede na Rua Tenente Magalhaes, Nº 109, Centro, São José do Barreiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.027.716/0001-45, neste ato representada pelo Presidente - **DANIEL CORREIA BRAGA**, conforme respectivo Termo de Posse, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Advogada **ELISANIA PERSON HENRIQUE**, inscrita na OAB/SP 182.902, portadora do RG n. 33.***.***-X e inscrita no CPF n. 287.***.***-94, com sede na Rua *****, n. ***, *****, Cruzeiro/SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, em consonância com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 2.^a e Parágrafo Terceiro da Cláusula 3.^a, ambos do Contrato Nº 02/2024 celebrado em 02 (dois) de janeiro do ano de 2024, e com fundamento no artigo 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como em conformidade com o Processo Administrativo: N.º 16/2023 - Dispensa de Licitação: N.º 14/2023, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 02/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2026 até 01 (primeiro) de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.929,85 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 59.158,20 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo

01- Câmara Municipal

2.025- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.34.00.00.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1. Para todas as questões decorrentes do presente Termo Aditivo será competente o foro da Comarca de Bananal/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

São José do Barreiro, 23 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP

CNPJ 01.027.716/0001-45

Representante Legal: Daniel Correia Braga

Presidente (Biênio 2025/2026)

ELISANIA PERSON HENRIQUE

OAB/SP 182.902

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabiani Aparecida de Carvalho

RG: 24.***.***-7

Nome: Mário Jorge da Silva Franco

RG: 39.***.***-6